



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

1.1 **Processo Administrativo:** 426/2026

1.2 **Setor Requisitante:** Direção Geral e Contabilidade da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

1.3 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeamento e acabamento em calhas metálicas existentes nas dependências da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.4 **Equipe de Planejamento para esta contratação:**

Solange Aparecida Caron da Silva	Presidente
Eliane Coimba Milck	Procuradora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Wuilverson Henrique M. da Silva	Diretor Geral
Fernanda Aparecida Silveira	Diretora Financeira
Maria Luísa H. Secone	Agente Administrativo

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais aplicáveis às licitações e contratações no âmbito da Administração Pública.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeamento e acabamento em calhas metálicas existentes nas dependências da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Nos termos do artigo 5º da mencionada norma, o planejamento das contratações públicas deve ser conduzido de modo a assegurar a observância do princípio da eficiência e a promoção do interesse público, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, o artigo 6º, inciso XXIII, dispõe que o termo de referência deverá conter elementos suficientes que possibilitem a adequada estimativa de custos pela Administração, mediante orçamento detalhado, definição das estratégias de suprimento, prazos de execução e previsão de penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento contratual.

Por sua vez, o artigo 40 da referida lei impõe à Administração o dever de realizar ampla pesquisa de preços, mediante a utilização de múltiplos parâmetros, tais como consultas ao mercado, publicações especializadas e dados provenientes de contratações similares realizadas por outros entes



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

públicos, de forma a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento indispensável para o adequado embasamento da futura contratação, assegurando o atendimento às necessidades institucionais com observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. PROBLEMA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

A presente demanda decorre da necessidade de solucionar, de forma definitiva, problemas recorrentes de infiltração e desgaste das calhas metálicas existentes nas dependências da Edificação.

As manutenções anteriormente realizadas, consistentes na aplicação periódica de impermeabilizantes e selantes, apresentaram apenas resultados temporários em razão da exposição contínua das estruturas às intempéries, comprometendo a eficiência das intervenções e exigindo sucessivas ações corretivas.

A permanência desse cenário poderá ocasionar o agravamento das infiltrações, aceleração do processo de corrosão das estruturas metálicas, deterioração dos elementos construtivos adjacentes, danos aos ambientes internos, prejuízos ao patrimônio público e aumento dos custos de manutenção predial.

Diante desse contexto, o chapeamento integral das calhas apresenta-se como a solução técnica mais adequada e economicamente vantajosa, proporcionando maior resistência mecânica, proteção permanente contra infiltrações, aumento da vida útil das estruturas, redução da necessidade de manutenções corretivas e preservação das edificações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Este planejamento leva em consideração a necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura física da Câmara Municipal de Tarumã/SP, contemplando as condições para a contratação de empresa especializada para a execução de chapeamento metálico e acabamento.

A contratação compreende a execução de aproximadamente 50,50 (cinquenta vírgula vinte e cinco) metros lineares de chapeamento metálico, distribuídos em perfis de diferentes dimensões, destinados ao revestimento e reforço das calhas existentes.

A intervenção contempla fabricação, conformação, instalação, fixação, vedação, arremates, acabamento e limpeza dos locais de intervenção, garantindo a completa estanqueidade e proteção das estruturas.

Os serviços e materiais previstos, bem como suas respectivas especificações e quantidades, encontram-se devidamente definidos neste planejamento, assegurando a transparência, a compatibilidade com as necessidades da Câmara Municipal e a conformidade com o planejamento administrativo previamente estabelecido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se à adequação das calhas metálicas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, visando assegurar melhores condições de segurança, estanqueidade e conservação da infraestrutura predial.

A execução do objeto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferragens, acessórios e insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, garantindo o correto alinhamento, nivelamento, fixação, vedação e funcionamento do sistema de escoamento de águas pluviais, bem como pela



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

realização dos ajustes necessários e pelo acabamento, sem ocasionar danos às estruturas existentes.

Os serviços serão executados estritamente nos seguintes pontos das instalações da Câmara Municipal:

- Entrada do Auditório/Plenário;
- Entrada da Garagem;
- Entrada do Refeitório;
- Entrada da Sala dos Servidores, localizada na Rua Crisântemos.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis (ABNT), os padrões de qualidade, as condições de segurança (incluindo NR-35 para trabalho em altura, se aplicável) e as boas práticas da construção civil, assegurando a plena funcionalidade, durabilidade e perfeito acabamento dos itens fornecidos.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para a contratação de empresa especializada, os critérios de sustentabilidade deverão observar boas práticas voltadas à redução dos impactos ambientais, ao uso racional dos recursos naturais e à adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, conforme segue:

- **6.1 Uso racional de materiais:** A contratada deverá adotar medidas que promovam o aproveitamento eficiente das chapas metálicas, vedantes e demais insumos empregados na execução dos serviços, reduzindo desperdícios durante a fabricação e instalação.
- **6.2 Durabilidade e qualidade dos materiais:** Os perfis metálicos, fixadores e selantes deverão possuir padrão de qualidade compatível com o uso institucional e exposição climática, assegurando maior vida útil, resistência à corrosão e menor necessidade de substituições ou manutenções corretivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- **6.3 Origem responsável dos materiais:** Sempre que possível, deverão ser utilizados produtos recicláveis (como o aço/metálico) e provenientes de fontes legalmente constituídas, observando a legislação ambiental aplicável.
- **6.4 Gestão adequada de resíduos:** A contratada será integralmente responsável pelo recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as intervenções (retalhos de chapas, tubos de selantes vazios, embalagens e resíduos de limpeza), em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- **6.5 Eficiência na execução dos serviços:** A execução deverá ser planejada de forma a minimizar desperdícios de materiais, retrabalhos e ruídos excessivos em horários de expediente, contribuindo para o uso eficiente dos recursos.
- **6.6 Conservação da infraestrutura existente:** Os serviços deverão ser executados de modo a preservar as coberturas, telhados, forros e paredes do imóvel, evitando danos colaterais que gerem consumo adicional de materiais de reparo.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada encontra-se a seguir demonstrada, a qual foi apresentada no Documento de Requisição de Compras encaminhado pela Seção de Contabilidade.

SEQ.	QUANTIDADE	UNID.	CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1,000000	SERV	54.0164	Prestação de serviços de chapeamento e acabamento em calhas metálicas



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de recuperação e proteção das calhas metálicas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, foi realizado levantamento de mercado, identificando as alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

As principais soluções analisadas são:

a) Execução direta (estrutura própria): Alternativa considerada inviável, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica de serralheria/funilaria predial, ferramentas industriais e equipamentos de proteção para trabalho em altura adequados, o que tornaria a execução direta antieconômica e incompatível com a estrutura administrativa do órgão.

b) Aplicação de novas camadas de impermeabilizantes (solução antiga): Alternativa descartada, visto que as manutenções anteriores baseadas em selantes e impermeabilizantes apresentaram resultados apenas temporários devido à severidade das intempéries, gerando gastos sucessivos e ineficientes em médio prazo.

c) Contratação de empresa especializada para chapeamento integral: Identificada como a solução mais vantajosa e adequada. O chapeamento mecânico atua diretamente no reforço estrutural e revestimento definitivo das calhas existentes, eliminando as falhas de estanqueidade de forma permanente, aumentando a vida útil da edificação pública e reduzindo custos futuros com manutenção corretiva.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento com execução integral representa a solução mais eficiente, econômica e segura para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tarumã/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Os serviços contratados enquadram-se na categoria de "serviços comuns de engenharia", conforme o artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais e normas técnicas.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da presente contratação será realizada pela Administração, mediante pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na área, observando-se os requisitos técnicos e legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços será conduzida de forma a assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

Para composição da estimativa, poderão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração adotará cautelas necessárias para garantir a confiabilidade das informações coletadas, a compatibilidade dos valores com a realidade do mercado e a adequada fundamentação da futura contratação.

A estimativa de custos servirá como referência técnica para a análise da proposta mais vantajosa, contribuindo para evitar sobrepreço, inexequibilidade e distorções de mercado, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a pesquisa de preços será estruturada de modo a atender integralmente às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas, assegurando transparência, planejamento e segurança jurídica ao procedimento administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste em uma solução técnica integrada (fabricação, fixação, vedação e acabamento das calhas), dependente do fornecimento simultâneo de materiais e mão de obra qualificada.

O parcelamento da contratação poderia acarretar dificuldades na coordenação dos serviços, quebras de continuidade na linha de escoamento e incompatibilidade entre os perfis metálicos moldados e o método de fixação/vedação adotado por profissionais distintos, fragmentando a responsabilidade civil e técnica sobre a estanqueidade do sistema.

A execução integral por uma única empresa assegura a homogeneidade dos arremates, a responsabilidade integral pelo teste de estanqueidade (teste de carga d'água) e facilita a fiscalização contratual e a acionamento da garantia em caso de vícios ocultos.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o chapeamento integral das calhas metálicas, espera-se solucionar de forma definitiva as infiltrações que ameaçam a integridade predial dos setores afetados.

Os resultados diretos compreendem:

- Cessaçãõ imediata de vazamentos nas entradas do Auditório/Plenário, Garagem, Refeitório e Sala dos Servidores;
- Proteção do patrimônio mobiliário, documental e tecnológico alocado nas dependências internas;
- Interrupção do processo corrosivo nas calhas estruturais existentes;
- Significativa redução de custos com reformas e pinturas paliativas corretivas;
- Garantia de salubridade e segurança para os servidores e munícipes que frequentam a Edificação Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Antes da celebração do contrato, resta necessário o presente Estudo Técnico Preliminar a fim de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, incluindo a descrição da necessidade, requisitos da contratação, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa do valor da contratação, e descrição da solução como um todo.

Além disso, deve-se providenciar a capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar a execução dos serviços conforme as normas técnicas vigentes e os termos do contrato.

É essencial, ainda, que o ambiente organizacional esteja preparado para acomodar as intervenções previstas no contrato, com ajustes necessários para não interromper as atividades administrativas e culturais durante a execução dos serviços.

Assim, a organização deve assegurar que todos os materiais utilizados sejam de primeira qualidade e compatíveis com os sistemas existentes, respeitando as normas técnicas vigentes.

13. ANÁLISE DE RISCO E MAPA DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento de riscos é essencial para identificar, prevenir e mitigar situações que possam comprometer a qualidade, a execução e a entrega do objeto, conforme segue:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação Proposta
Ocorrência de chuvas intensas durante a execução	Média	Alto	Exigência em cronograma de execução em etapas isoladas, garantindo que trechos abertos sejam protegidos



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação Proposta
			provisoriamente com lonas ou vedações rápidas ao fim de cada dia.
Instalação inadequada (permanência de vazamentos nos arremates)	Baixa	Alto	Exigência contratual de realização de Teste de Estanqueidade induzido antes do recebimento definitivo do serviço.
Acidentes de trabalho por falha de segurança (trabalho em altura)	Média	Alto	Exigência rigorosa de apresentação de Certidões de Capacitação Técnica, NR-35 e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs/EPCs) por parte da contratada.
Danos a telhados ou estruturas adjacentes durante o manuseio das chapas	Baixa	Médio	Responsabilização civil explícita em edital, obrigando a contratada a reparar qualquer avaria estrutural causada sob suas expensas.

A equipe de planejamento entende que, com a adoção destas medidas mitigadoras, os riscos associados à contratação são controláveis e não impedem a viabilidade do certame.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há contratação correlata.

15. DA VIABILIDADE E CONCLUSÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma inequívoca que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeamento e acabamento em calhas metálicas existentes nas dependências da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços é a solução técnica e juridicamente mais viável para a Câmara Municipal de Tarumã/SP.

O planejamento realizado observa todos os requisitos legais da Lei nº 14.133/2021, assegurando a robustez necessária para a fase externa da licitação.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida e recomenda-se o encaminhamento deste ETP para a autoridade competente para fins de aprovação e prosseguimento da instrução processual.

Por fim, este Estudo Técnico Preliminar constitui parte integrante do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tarumã, 02 de julho de 2026.

MARIA LUISA HOGLHAMMER SECONE

Agente Administrativo